
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 647.430,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 647.430,26 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012212212974668 - SEDEME	0301	339030	90.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	339014	43.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	339030	52.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	339033	87.750,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	339037	30.983,44
241012212212978338 - SEDEME	0301	339039	20.000,00
241012212615088238 - SEDEME	0301	339140	83.000,00
241012213115088233 - SEDEME	0301	339139	10.000,00
241012266114988516 - SEDEME	0301	339033	4.200,00
241012266314988788 - SEDEME	0301	339014	25.000,00
241012266314988788 - SEDEME	0301	339033	2.000,00
241012266314988789 - SEDEME	0301	339014	10.000,00
241012269114988518 - SEDEME	0301	339014	80.000,00
241012269114988518 - SEDEME	0301	339033	20.000,00
241012369114988519 - SEDEME	0301	339014	12.000,00
241012369114988784 - SEDEME	0301	339014	9.000,00
241012369114988784 - SEDEME	0301	339033	5.000,00
241012369114988786 - SEDEME	0301	339014	22.120,96
241012575214868797 - SEDEME	0301	339014	22.000,00
241012575214868797 - SEDEME	0301	339033	9.000,00
431010824415058863 - SEASTER	7106	449052	10.375,86
TOTAL			647.430,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012312115087636 - SEDEME	0301	449035	637.054,40
431010824415057678 - SEASTER	0106	449052	10.375,86
TOTAL			647.430,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.096, DE 30/08/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.